



Prefeitura Municipal de Assis
Paço Municipal Profª "Judith de Oliveira Garcez"

LEI Nº 3.657, DE 6 DE FEVEREIRO DE 1.998.

Câmara Municipal de Assis	
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS	
Número	119
Data	11/02/98
Horário	8h40
Responsável	

Acréscenta programa no Plano Plurianual para o período de 1.998 à 2.001 e abre Crédito Adicional Especial, para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - *Fica incluído no Plano Plurianual do Município de Assis, aprovado pela Lei nº 3.629 de 13/10/1.997, o programa, a seguir detalhado, pelo Anexo I integrante desta Lei:*

58.174 - **EXECUÇÃO DE GUIAS E SARJETAS**

Artigo 2º - *Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), observando as classificações institucionais, econômicas e funcional programática abaixo discriminadas:*

2	PODER EXECUTIVO		
2.7	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS		
10.58.5751.258	EXECUÇÃO DE GUIAS E SARJETAS		
4110	Obras e Instalações	R\$	100.000,00

Artigo 3º - *As despesas com a execução da presente Lei serão cobertas com recursos a que se refere o Inciso III, do § 1º, do Artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme classificação abaixo:*

2.	PODER EXECUTIVO		
2.7	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. OBRAS E SERVIÇOS		
10.58.5751.195	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS		
4110	Obras e Instalações	R\$	100.000,00



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal Profª "Judith de Oliveira Garcez"

Lei nº 3.657/98.....fls. 02

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, 6 de fevereiro de 1.998

**ROMEU JOSÉ BOLFARINI
PREFEITO MUNICIPAL**

**JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos**

***Publicado na Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos, em 6
de fevereiro de 1.998.***

**JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos**



Prefeitura Municipal de Assis
Paço Municipal Profª “Judith de Oliveira Garcez”

PLANO PLURIANUAL

PERÍODO DE 1.998 A 2.001

ANEXO I

<i>Nº</i>	<i>PROGRAMA</i>	<i>OBJETIVOS E METAS</i>
<i>258</i>	<i>Execução de Guias e Sarjetas.</i>	<i>O Sistema viário urbano conta atualmente com várias vias públicas sem essa benfeitoria (guias e sarjetas). META PREVISTA: Atingir as vias públicas situadas na periferia da cidade, proporcionando a essa população melhores condições de segurança.</i>